



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 107203-1/2019

Projeto Técnico Nº.: 136121/3508108/2018 - Aprovada

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 635 - ESCOLA

Bairro: NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO

Município: BURITAMA

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 56.819/2011 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2018, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 3.316,99 m².

Considerado que a altura da edificação é de 3,00 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I

ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio

ART/RRT - instalações elétricas

Atestado de brigada contra incêndio

Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio

Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 19/2018

1 - A central de detecção e alarme de incêndio deve ser posicionada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e 15 minutos em regime de alarme (itens 5.4 e 5.5 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

2 - O sistema de alarme deve ser acionado pela central e ser audível em toda a edificação (item 5.6 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

Instrução Técnica nº 28/2018

1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

BURITAMA, 14 de maio de 2019

00 - 1. TEN PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
Analista

CAP PM MARCELO CEZARIO DI RAGO
Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".